

Verbas	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
32	Material de Laboratório e Gabinetes			
325	Plantas e cópias		1.000,00	
34	Vestuários e Dormitórios			
340	Vestuários e dormitórios em geral	5.000,00		
341	Uniformes	30.000,00	35.000,00	
37	Custeio e Manutenção			
372	Veículos		12.000,00	351.000,00
4	Despesas Diversas			
40	Gastos Gerais			
401	Despesas miúdas e de pronto pagamento	21.400,00		
402	Refeições, café e lanche	41.000,00		
403	Pequenos consertos	2.500,00		
404	Lavagem de roupa	9.600,00		
405	Serviços de limpeza	20.000,00		
406	Jornais	7.700,00		
407	Encadernações	15.500,00		
408	Diligências policiais	5.000,00	122.000,00	
41	Utilidades Contratuais			
410	Utilidades contratuais em geral	7.000,00		
412	Gás	10.000,00		
413	Energia elétrica	30.000,00		
417	Seguros de bens	2.000,00		
418	Aluguéis de imóveis	289.800,00		
419	Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados	65.340,00	494.140,00	
42	Serviços de Conservação			
420	Serviços de conservação em geral	44.000,00		
421	Instalações e equipamentos	20.000,00		
422	Veículos	5.000,00		
428	Imóveis	20.000,00	89.000,00	
43	Comunicações e Transportes			
431	Correspondência taxa da	67.900,00		
432	Telefones	43.000,00		
433	Publicações	510.000,00		
435	Transportes pessoais	525.000,00		
436	Transportes de materiais	49.000,00		
437	Imprensa	38.000,00	1.232.900,00	
48	Encargos Diversos			
493	Sentenças e despesas judiciais	3.000,00		
496	Despesas Bancárias	50.000,00		
497	Porcentagens	60.300,00	133.000,00	1.081.740,00
	SOMA DA VERBA N. 12			2.243.240,00
	SOMA DO § 3			6.997.300,00
	TOTAL DA DESPESA GERAL			32.959.738,10

RECAPITULAÇÃO DA DESPESA DA SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL E SERVIÇOS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
	FIXO	VARIÁVEL	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS DIVERSAS		
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA						
Empréstimo Externo 1926 1956				18.994.424,00	4.879.083,00	23.873.507,00
ENCARGOS DIVERSOS						
Encargos Transitórios	30.600,00					30.600,00
Inativos	173.200,00					173.200,00
Auxílios, Subvenções e Contribuições				242.955,00	35.000.000,00	35.242.955,00
Despesas com Café nos Reguladores				5.221.229,10	352.500,00	5.573.729,10
Novas Construções				600.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Propaganda do Café				300.000,00	420.000,00	1.020.000,00
Diversos						700.000,00
SOMA	203.800,00			6.764.184,10	40.772.500,00	47.740.484,10
ADMINISTRAÇÃO						
Administração	4.533.030,00	66.000,00	361.500,00	1.981.740,00	157.000,00	7.154.330,00
TOTAL GERAL	4.736.830,00		361.500,00	27.740.348,10	45.808.583,00	78.768.321,10

DECRETO-LEI N. 14.394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre a concessão de pensão e dá outras providências, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal, n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos autorizada a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal intransferível e vitalícia, a Walter Suppley, administrador interino do Pavilhão de Higiene daquela Prefeitura, a partir de 25 de abril de 1944.

Artigo 2.º — Afim de ocorrer às despesas com a execução deste decreto-lei no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, um crédito de Cr\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), suplementar à verba ... 7-4-118-95-4 — Encargos do Município.

Artigo 3.º — Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

3-2-318-82-4 — Despesas Diversas ... Cr\$ 950,00

4-8-118-51-4 — Despesas Diversas ... 11.500,00

Artigo 4.º — O valor do presente crédito será coberto

com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de dezembro de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto n. 9.716, de 9-11-1938.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal, n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1945, o prazo estabelecido no art. 12 do decreto n. 9.716, de 9 de novembro de 1938, e revigorado pelos decretos-

leis ns. 11.660, de 29 de novembro de 1940 e 13.074, de 25 de novembro de 1942, para o cabal cumprimento das providências decorrentes do primitivo decreto, relativas ao reequipamento econômico do Vale do Paraíba, neste Estado, continuando em vigor, durante a prorrogação, o crédito especial respectivo, aberto à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo art. 15, do mencionado decreto n. 9.716.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA

José de Mello Moraes

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de dezembro de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 82.000,00, à Prefeitura Sanitária de Aguas da Prata.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal, n. 1.202, de 8 de abril de 1939,